

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL007/22

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Independência, por seu representante signatário, necessita efetuar a Aquisição de lençol, pano para biombo, campo fenestrado, e toalha de rosto, destinados ao Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho e PSF, de interesse da Secretária da Saúde do município de Independência/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A referida contratação visa a aquisição de enxoval hospitalar, que se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, a fim de melhorar a assistência à saúde da população integrante do Sistema de Saúde do município de Independência.

Os materiais solicitados são de extrema importância na prestação de serviços de saúde ambulatorial sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

Justificado a demanda devido à necessidade de renovação das roupas de cama do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho e do PSF, visto que os mesmos possuem vida útil em média de 4 meses, pois sofrem processos de lavanderia que com o tempo vão se desgastando, as vezes até mesmo impossibilitando o reuso

O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

| Unidade Administrativa | Vr. GLOBAL R\$ |
|------------------------|----------------|
| Secretaria da Saúde | 46.223,30 |

Art. 75. É dispensável a licitação:

...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Independência, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 07 de outubro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a da empresa: **ELISABETH CAVALCANTE COUTINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.179.170/0001-36, com sede na Rua Luiz Ferreira Loureiro, nº 113, Bairro Centro, em Independência, Estado do Ceará, CEP: 63.640-000, subscrita pelo representante legal, a Sra. Elisabeth Cavalcante Coutinho, na qualidade de sócia administradora, portadora do CPF nº 360.639.913-87.

Independência-Ce, 14 de outubro de 2022.



Antônio Edi Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde